DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 167/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026.

SUBSTITUI DE MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TORRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o desligamento do quadro de servidores municipais do senhor Felipe Baccarin Marangon (matrícula nº 967) Engenheiro, responsável pelo setor técnico;

CONSIDERANDO o desligamento da função de forma voluntária do senhor Pedro Augusto de Campos (matrícula nº 964) motorista, membro da Brigada de incêndios;

CONSIDERANDO o afastamento de suas funções do senhor Marcos Taboga (matrícula nº 906) Operador de Máquinas, membro da Brigada de incêndios;

CONSIDERANDO a nomeação dos servidores Marco Aurélio Fernandes Valdo (matrícula nº 987) Engenheiro, Cassio Cleiton Pedegoni (matrícula nº 880) Operador de Máquinas e Drausio Romeu Romão (matrícula nº 1222) Tratorista, para compor em substituição aos servidores supracitados a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cívil;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam destituídos de suas funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil os servidores:

- Felipe Baccarin Marangon– Matrícula nº 967

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

- Pedro Augusto de Campos – Matrícula nº 964
- Marcos Taboga – Matrícula nº 906

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais concursados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Marco Aurélio Fernandes Valdo – matrícula nº 987
- Cassio Cleiton Pedegoni – Matrícula nº 880
- Drausio Romeu Romão – Matrícula nº 1222

Art. 3º Processadas as alterações determinadas nos artigos 1º e 2º desta portaria, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi, contará com a seguinte composição:

I – Coordenador Municipal da Defesa Civil:

- Anderson Tiago Vasselo – Matrícula nº 719

II – Secretaria:

- Eliane de Almeida – Matrícula nº 175

III – Setor Técnico:

- Marco Aurélio Fernandes Valdo – matrícula nº 987

IV – Setor Operativo:

1. Cassio Cleiton Pedegoni – Matrícula nº 880
2. Drausio Romeu Romão – Matrícula nº 1222
3. Hugo Diego Garramona – Matrícula nº 808;
4. Isac Nilton Pastori – Matrícula nº 689;
5. João Luiz Serinolli – Matrícula nº 691;
6. José Amarildo Torricceli – Matrícula nº 700;
7. José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 944;
8. Tales Rodrigo Silvério – Matrícula nº 904.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 4º A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Torrinha, 8 de junho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 168/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento protocolado por meio do processo 3048/2026 datado de 04 de maio de 2026, onde o senhor José Adriano Redondo Costa (matrícula nº 790) Fiscal Tributário, na qualidade de Presidente da Comissão Municipal de Controle de Arrecadação de Tributos, requer a inclusão da servidora ANA LUCIA DE MATTOS LUPINO (matrícula nº 706) ocupante do cargo de Lançador, como membro da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de observância no que se refere ao sigilo fiscal que se revestem as informações a serem acessadas pela servidora, nos termos da Resolução SF-13 de 22/05/2006;

CONSIDERANDO que referida função de acordo com a Lei nº 1623 de 09 de junho de 2015 no art. 2º - IX faz jus a concessão de gratificação mensal no valor atualizado monetariamente de R$ 102,73 (cento e dois reais e setenta e três centavos);

CONSIDERANDO que a servidora não recebe nenhum outro tipo de gratificação;

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a partir de 03 de junho de 2026, a servidora ANA LUCIA DE MATTOS LUPINO (matrícula nº 706) ocupante do cargo de Lançador, como membro da Comissão Municipal de Controle de Arrecadação de Tributos, fazendo jus à respectiva gratificação de acordo com a Lei nº 1623 de 09 de junho de 2015.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos à 03 de junho de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Torrinha, 8 de junho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 170/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVOS DE ORDEM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Municipal nº 1.728, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Chefe do Executivo, nos autos do Processo nº 3537/2026, que concedeu afastamento sem remuneração por motivos de interesse particular pelo prazo de 01 (UM) ano a partir de 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 3537/2026;

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedida licença sem remuneração, a pedido, ao servidor **JOSE ADRIANO REDONDO COSTA** (Matrícula nº 790), ocupante do emprego público efetivo de "Fiscal Tributário", pelo prazo de 01 (UM) ano a partir de 08 de junho de 2026, por motivos de interesse particular.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2 ° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 08 de junho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600